



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 44/2016, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

Protocolo: 01124/Leg

Data: 20.10.2016

Hora: 12h58min

Confere a Grande Condecoração Municipal –
Medalha de Ouro, à Senhora Soraya Leal
Salomão.

Art. 1º É conferida a Grande Condecoração Municipal – Medalha de Ouro, à
Senhora Soraya Leal Salomão, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Uruguaianense.

Art. 2º A entrega da Condecoração será realizada em Reunião Solene da Câmara
Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 4.404/14.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Fernando Tarragó, em 18 de outubro de 2016.

Ver. José Fernando Tarragó
Bancada do PSD



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA

A concessão desta honraria à **Sr^a. Soraya Saloão** tem por objetivo demonstrar o reconhecimento deste Parlamento pelos relevantes serviços prestados à comunidade uruguaianense, nas mais diversas áreas, Sociais, Culturais, Educativas, Política, e Desportivas, dentre outras.

Lembramos que a homenageada vem participando intensamente em prol de Uruguaiana, destacando-se no labor de Conselheira Tutelar há muitos anos.

Ver. José Fernando Tarragó
Bancada do PSD